EDIÇÃO 1
ABRIL/ 2024

Vigilância Socioassistencial
Pirai do Sul - PR

# Boletim Informativo

NEWS

**Tema: Vigilância Socioassistencial**

**O presente boletim, tem como finalidade informar através de dados qualitativos e quantitativos, trabalhos realizados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Piraí do Sul.**

**A Vigilância Socioassistencial, coleta dados através de Registros Mensais de Atendimentos – RMA, dados de bases governamentais e intersetoriais e após publiciza para melhor visualização da realidade e a importância do funcionamento de seus equipamentos.**

Considerando, que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Serviço de Vigilância Socioassistencial em conformidade da Lei Municipal nº 2469/2023;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social têm interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais, fica implementado como decreto nº 2.482 de 09 de abril de 2024 no município de Pirai do Sul, estado do Paraná, a Vigilância Socioassistencial.

# Vigilância Socioassistencial

## Pirai do Sul - PR

Pautado nas referências da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Noma Operacional Básica (NOB/SUAS) 2012, a Vigilância Socioassistencial se organiza a partir de dois eixos que se articulam para produzir a visão de totalidade, são eles:

a) vigilância de riscos e vulnerabilidades;

b) a vigilância sobre os padrões dos serviços.

A partir destes dois eixos articulam-se, de um lado, as informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população e, de outro lado, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Através do acompanhamento qualitativo e quantitativo, ou seja, números de acompanhamento/atendimentos e a qualidade dos mesmos, a Vigilância Socioassistencial irá buscar efetivar sua função de analise e fiscalização. Existem muitas fontes governamentais ou não, que são utilizadas para essa visualização dos serviços, um deles é o RMA – Registro Mensal de Atendimento, onde o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) quanto no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), realizam o preenchimento do RMA mensalmente.

O Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS e CREAS previsto na Resolução CIT No.4/2011, implantado em janeiro de 2012, representa uma das ferramentas voltadas para a área da gestão no âmbito da Assistência Social fornecendo mensalmente uma série de informações sobre a oferta dos serviços em cada município, o volume de atendimentos realizados e o perfil do público atendido.

Esse registro não deve ser realizado de maneira dispersa, incompleta e assistemática para que alcancem os resultados necessários para impacta

**RMA**

Após coleta e analise de dados, os mesmo são tabelados em gráficos para melhor visualização de gestores e munícipes, trazendo maior transparência e entendimento dos serviços prestados. Então não perca os próximos boletins, para conhecer mais dos trabalhos da rede.

Equipe Vigilância Socioassistencial

Gizelle Ferraz de Souza - Assistente Social
Rita de Cassia de Mello Corrêa - Assistente Social
Letícia Corrêa Gonçalves Pauliski - Orientadora Social